



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações. de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

MAIO 2022.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

26 de maio de 2022.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE CONZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a presente aquisição visa o desenvolvimento das atividades das unidades escolares, sendo necessário para atender os alunos desse município.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Foram recebidas 03 propostas na sala da Comissão de Licitação, sendo identificada a proposta mais vantajosa ao município fornecida pela empresa: **DISTRIBUIDORA 3J com o valor de R\$. 20.781,00 (vinte mil setecentos e oitenta e um reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao Agente de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.



RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para, mediante contratação direta da empresa: **DISTRIBUIDORA 3 J**, inscrita no inscrito no CNPJ: 09.912.989/0001-84, com sede na. Rua 2, nº. 891 QD. 12 LT. 6- Centro Paraíso TO - no seguinte valor:
no valor total de **R\$ 20.781,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e um reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 26 de maio de 2022

Maria Nelcilene de A. Reis
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação